

MATRÍCULA

257.152

FICHA

01

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

21 de março de 2001

IMÓVEL: Apartamento 805 do edifício "MAR DE PRATA", a ser construído na Rua -
Jornalista Henrique Cordeiro com o nº 30, na freguesia de Jacarepaguá, -
com direito a 01 vaga de garagem situada indistintamente no 1º, 2º ou
3º subsolo, e a correspondente fração ideal de 0,4008 do terreno, de-
nado por lote 01 da quadra III do PAL. 39.697, que mede em sua -
totalidade 35,50m de frente pela Rua Henrique Cordeiro, em reta, -
mais 9,79m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, por onde -
confronta em parte com a Avenida A; 21,99m nos fundos em curva interna
suubordinada a um raio de 14,00m, mais 16,50m em reta, mais 21,44m em
curva externa subordinada a um raio de 13,50m; 98,16m a direita e -
63,50m a esquerda, confrontando a direita com o lote 02 da Rua Henrique
Cordeiro, da Desenvolvimento Engenharia Ltda, a esquerda e nos fundos -
com a área destinada a bosques. O lote, em sua testada é atingido por -
uma faixa "non aedificandi" com 36,50m mais 9,75m em curva interna su-
bordinada a um raio de 10,00m limitando com o alinhamento da Rua Henri-
que Cordeiro; 43,00m no lado oposto; 15,66m de profundidade e a direita
e 11,50m de profundidade a esquerda. **INSCRIÇÃO FISCAL** nº 1.794.423-2 -
(MP) CL 18.302-0. **PROPRIETÁRIA:** GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES -
S/A, com sede em Brasília-DF, filial nesta cidade, CGC com o número
01.535.160/0003-60, que adquiriu o terreno, parte por permuta feita com
Roberto Szkurnik e sua mulher e outra, pela escritura de 28.05.1990 do
1º Ofício de Brasília-DF, livro 1.524 fls.183, registrada com o número
15 na matrícula 120.804, em 03.08.1995, e parte por compra a Eldorado -
Construtora S/A, pela escritura de 28.05.1990 do 1º Ofício de Brasília-
DF, livro 1524, fls.194, registrada com o nº 16 na matrícula 120.804, -
em 03.08.1995. **INDICADOR REAL:** Número 135889, fls.02v - Livro 4-CQ.Rio
de Janeiro, 21 de março de 2001.-----
O Oficial

00257152



Av.01 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 20.12.1996 com o número
22, na matrícula 120.804, o MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, conforme requeri-
mento de 23.10.1995, dele constando que não há prazo de carência e que
os apartamentos 2201 e 2210 têm dependências na cobertura. CUMPRE CER-

MATRÍCULA

257.152

FICHA

01

VERSO

TIFICAR, que da Certidão de Situação Fiscal Imobiliária expedida em 24.07.1996, pela Secretaria Municipal de Fazenda constam débitos relativos ao IPTU referentes aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, inscritos na Dívida Ativa com os nºs 2/060.720/91-6, 2/056.847/92-3 e 2/155.088/93-4. Rio de Janeiro, 21 de março de 2001.-----
O Oficial

Av.02 **RETIFICAÇÃO:** Consta averbada em 05.10.1999 com o número 23 na matrícula 120.804, a **RETIFICAÇÃO DO REMORIAL DE INCORPORAÇÃO** na alínea "P" do artigo 32 da lei 4.591/64, face a modificações feitas quanto a vinculação de vagas as unidades residenciais. Rio de Janeiro, 21 de março de 2001.-----
O Oficial

Av.03 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo aviso nº 052/2001 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 28.02.2001, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme decidido nos autos da ação Civil Pública nº 200061.00.012554-5 movida pelo Ministério Público Federal, em face do GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A (Processo número 102.306/2000, CJ-12ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo-SP). Rio de Janeiro, 21 de março de 2001.-----
O Oficial

Av.04 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo aviso 096/2001 da E. Corregedoria Geral da Justiça publicado no Diário Oficial de 05.04.2001, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel pelo prazo de 1 ano, conforme Decisão nº 026/2001 - TCU - Plenário em sessão de 31.01.2001, contida no Ofício nº 187/GS/SECEX/SP - subscrito pelo Ilmo Sr. Eloi Carnovali, Secretário da Secretaria de Controle Externo de São Paulo do Tribunal de Contas da União (N/REF, Processo nº 40788/2001 CJ). Rio de Janeiro, 11 de abril de 2001.-----
O Oficial

SEGUE NA FICHA 2.

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

AV - 5 **ADITAMENTO:** Pelo Aviso nº 045/2002 publicado no Diário Oficial de --
19/03/02 do Exmo Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, Corregedor
Geral da Justiça deste Estado, fica averbado o **ADITAMENTO** à averbação
4, para constar que a indisponibilidade "inicia-se a partir da efeti-
vação da medida cautelar, ou seja, 11 de maio de 2001". Rio de Janei-
ro, 05 de abril de 2002.-----

O Oficial

AV - 6 **CANCELAMENTO:** Pelo aviso nº 659/02 da Egrégia Corregedoria
Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 29/01/03,
fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 4 e
consequentemente da averbação 5 do imóvel por determinação
judicial (Processo nº 42.748/2001 CJ). Rio de Janeiro, 12 de
fevereiro de 2003.-----

O Oficial

R - 7 **PENHORA:** Pela certidão de 18/08/03 da 16ª Vara Cível,
prenotada em 19/08/03 com o nº 935297 à fl. 135 do livro
1-EZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para
garantia da dívida no valor de R\$628.731,41, decidida nos
autos da ação indenizatória movida por LUIZ FERNANDO
TAVARES MARIA e CLAUDIA DA SILVA ESCANSETTI em face de
GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Processo nº
2000.001.130255-0). Serviu também para este registro o
ofício nº 906/05 de 29/04/05, prenotado em 05/05/05 com o
nº 1012004, à fl. 204 do livro 1-FI, que determinou a
prática do ato "no prazo de 05 dias, sob pena de
desobediência de ordem judicial", assinado pelo MM Juiz
Paulo Sergio Prestes dos Santos. Não foi observada a
indisponibilidade averbada com o nº 3, por determinação
judicial. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2005.-----

O Oficial

(R).1 ato
RGS07043 KJE

Segue no verso

R - 8

(R).1 ato
RIT32057 NGE

ARRESTO: Pelo mandado de 12/05/03, prenotado em 22/05/03 com o nº 923641, à fl. 14 do livro 1-EX, e mandado de 23/05/03, prenotado em 23/05/03 com o nº 923814, à fl. 20v do livro 1-EX, ambos da 25ª Vara Cível, fica registrado o **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, decidido nos autos da ação movida por MANUEL ANDRE CAPELO RODRIGUES e IVANEIDA DE OLIVEIRA CAPELO em face de GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (Processo nº 2000.001.147851-1). Rio de Janeiro, 06 de julho de 2006. -----
O Oficial

R - 9

(R).1 ato
RLS73942 PEJ

PENHORA: Pelo mandado de 16/01/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 15/04/08 com o nº 9167271 à fl. 100 do livro 1-GE, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.843,05, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2007.001.131082-3). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2008. -----
O Oficial

AV - 10

ADITAMENTO: Fica averbado o **ADITAMENTO** à averbação 3, para constar que foi mantida a Indisponibilidade do imóvel, determinada também pelo Aviso nº 70/2012 de 31/01/12 publicado no Diário Oficial de 07/02/12 da Egrégia
Seque na ficha 3

MATRÍCULA

257152

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

Corregedoria Geral da Justiça, decidida nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 2000.61.00.012554-5, nos termos do Ofício nº 099/2011/GA12/L1.100/2011 de 26/10/11 da 12ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo-SP (N/REF. Processo Nº 2000.102306 CJ). Rio de Janeiro, 22 de março de 2012.

O Oficial

[Assinatura]

R - 11 **PENHORA:** Pela certidão de 13/11/2020, prenotada em 15/03/21 com o nº 1965675 à fl.35v do livro 1-LI e certidão de 04/05/2021, prenotada em 28/07/2021 com o nº 1994066 à fl.156 do livro 1-LM, ambas da 6ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$173.467,69, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA em face de GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A EPP (Processo nº 0016747-29.2010.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$173.467,69. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021.

O Oficial

[Assinatura]

EDYP59792 WSQ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 12 **PENHORA:** Pelo termo de 24/10/2023 da 6ª Vara Cível da Barra Tijuca/RJ, prenotado em 01/11/2023 com o nº 2158514 à fl.68 do livro 1-MI, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$123.913,49, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA em face de GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A EPP (Processo nº 0016746-44.2010.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$123.913,49. Rio de Janeiro, 24

Segue no verso

MATRÍCULA

257152

FICHA

3

VERSO

de novembro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEPJ69815 QCX

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis